



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

ATA COMISSÃO DE PARECERES

8ª LEGISLATURA (2022)

Aos 26 dias do mês de Julho de 2022, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2022. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 067/2022 do Poder Executivo, solicitando autorização para que o Poder executivo possa custear despesas para a escolha das soberanas e para promoção das festas oficiais do Município instituídas pela Lei Municipal 125, de 17 de Agosto de 1995 denominada de Alto Fest – Uma integração Ítalo Germânica e festa da Emancipação, e dá outras providências, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

PARECER JURÍDICO

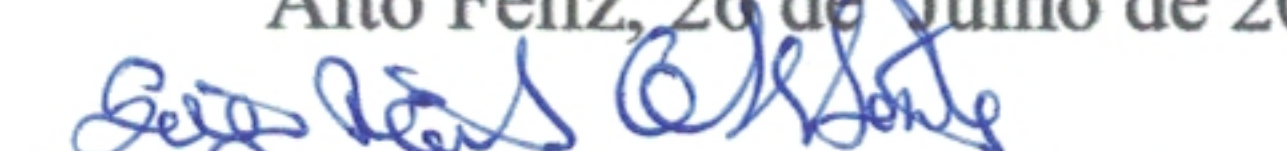
O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, sendo que se encontra em consonância com a Constituição Federal, Lei Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n 125 de 17 de Agosto de 1995 que instituiu as festas do Município. Cumpre salientar que a Lei Municipal nº 125 de 17 de Agosto de 1995, institui as festas do Município, sendo necessário a criação de Lei para autorizar que o Poder Executivo custeie as despesas para a escolha das soberanas, bem como para promoção das festas oficiais do Município. Outrossim, conforme se observa os empenhos das despesas deverão ser feitos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura devidamente acompanhado de justificativa. Ademais, as despesas referentes a referida Lei ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

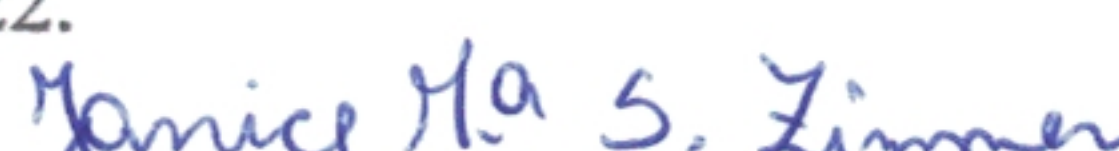
VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluiu o grupo de vereadores que compõe a Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 067/2022, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa, por unanimidade.

Alto Feliz, 26 de Julho de 2022.


Ciciane Palavro


Sérgio Ricardo Oliveira dos Santos


Janice Mª. Schneider Zimmer

Relator

Presidente

Vice-Presidente

Favorável

Favorável

Favorável


Tatiana Lauermann de Souza Schütz

Assessora Jurídica